

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2020

“Dispõe sobre ponto facultativo.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido que o dia 16 de novembro de 2020 seja ponto facultativo, em razão da Câmara Municipal ser local de seções eleitorais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 13 de novembro de 2020.


José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara Municipal